



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 28/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (VUEI)”

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o Edital nº 28/2022 para seleção de bolsistas de curso de graduação do campus para atuar no projeto "Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação (VUEI), considerando a aprovação do projeto no Edital de Chamamento Público Vuei - 2ª rodada, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede).

1. NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação do *campus* para desenvolver ações vinculadas ao Projeto “Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação (Vuei)” no IFMG *Campus Avançado Ponte Nova*.

1.2. O projeto Vuei tem como objetivos:

1.2.1. Estimular a criação de projetos e negócios inovadores que envolvam ciência e tecnologia dentro das Instituições de Ensino Superior - IES, despertando o protagonismo, a autonomia e a proatividade de alunos da graduação, contribuindo também para a exteriorização das produções acadêmicas; e

1.2.2. Estabelecer conexões entre mercado e academia promovendo a aproximação e a realização de ações conjuntas, oportunizando experiências aos alunos de forma a torná-los melhor preparados para o futuro do trabalho e desafios do mercado.

1.3. Os estudantes selecionados para atuarem como bolsistas no Projeto Vuei no IFMG *Campus Avançado Ponte Nova* atuarão no desenvolvimento de Plano de Trabalho apresentado pelo IFMG *Campus Avançado Ponte Nova* e aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE.

2. CALENDÁRIO

2.1. Publicação da chamada pública: 10/11/2022.

2.2. Inscrições: de 10/11/2022 até as 23:59 minutos do dia 14/11/2022.

2.3. Local de inscrição: <https://forms.gle/WcAMvuDBNcDibZkG8>

2.4. Cronograma de Entrevistas: 16/11/2022

2.5. Entrevistas: 17/11/2022.

2.6. Divulgação do Resultado: 18/11/2022.

3. FUNÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Auxiliar o coordenador do projeto VUEI nas atividades previstas no Plano de Trabalho que tem como objetivos básicos:

- I - Impulsionar o empreendedorismo e a inovação na comunidade,
- II - Realizar a partir de canais de marketing a busca ativa de propostas de empreendimentos para ingressar no ambiente de inovação;
- III - Estimular a criação de novos negócios e a potencialização de negócios existentes, com impacto social;
- IV - Promover eventos como a "V Convergência Empreendedora", palestras e *meetup* com o propósito de contribuir para a consolidação do ambiente de inovação Estação;
- V - Estabelecer parcerias internas e externas.

4. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

4.1. Serão oferecidas pela FAPEMIG 06 (seis) bolsas BDCTI nível VI, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)**. A bolsa BDCTI nível VI tem como requisitos:

- a) Estar matriculado em curso presencial de graduação no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova;
- b) Não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada;
- c) Não possuir vínculo de trabalho de qualquer natureza;
- d) Assumir o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista;
- e) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com o Coordenador; e
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.2. A duração da bolsa está condicionada à seleção do projeto nas etapas previstas no Projeto VUEI, podendo ser de até **12 (doze) meses**.

4.3. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na entrevista os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de maioria (dia, mês e ano).

4.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.5. Sobre tipo de bolsa, quantidade de vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da Tabela I.

Tabela I - Vagas

Financiador	Vagas	Tipo	Valor	Duração da Bolsa	Pré- Requisito para Candidatura
FAPEMIG	06	BDCTI VI	600,00	Até 12 meses	Ser estudante de graduação no IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA (BDCTI VI)

- 5.1. Cumprir uma carga horária semanal de 20h .
- 5.2. Realizar o proposto no plano de trabalho.

5.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo campus no âmbito do Projeto Vuei, nas quais o bolsista tenha participado.

5.4. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições ou exercer outras atividades remuneradas.

5.5. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.6. Atuar de forma presencial nas dependências do *Campus* no qual foi aprovado.

5.7. Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo campus.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/WcAMvuDBNcDibZkG8>) devidamente preenchido.

6.2. Cópia do CPF e de documento com foto (CNH ou RG). A cópia do CPF não é necessária se essa informação constar na CNH ou no RG.

6.3. *Curriculum Lattes* atualizado.

6.4. Apresentar declaração pessoal de não nepotismo, não acúmulo de bolsa e informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada (modelo Anexo I).

7. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O BOLSISTA

7.1. A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

7.1.1. Primeira etapa, de caráter classificatório: pontuação em experiência profissional, experiência em gestão de projetos, experiência em inovação, empreendedorismo e produção científica. Será atribuída uma pontuação final de 0 a 30 conforme Barema.

7.1.2. Segunda etapa, de caráter classificatório: pitch pessoal de 2 a 3 minutos, sendo atribuída nota de 0 a 30 pontos.

7.1.3. Terceira etapa, de caráter classificatório: entrevista individual presencial. As entrevistas serão realizadas presencialmente no Espaço de Inovação, com prazo limite de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado, sendo atribuída nota de 0 a 40 pontos.

7.1.4. Candidatos (as) com nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão classificados, sendo os seis primeiros selecionados como bolsistas.

Tabela II - Critérios, Descrição e pontuação máxima

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
Currículo	30	I. Formação acadêmica - Diploma do curso técnico ou curso de graduação (5 pontos por curso concluído - máximo 5 pontos) II. Participação em curso de capacitação na área de empreendedorismo e inovação - Certificado de conclusão do curso (2,5 pontos por curso, máximo 5 pontos) III. Experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas à inovação, pesquisa ou extensão (2,5 pontos por semestre, máximo 10 pontos) IV. Participação em eventos na área de inovação ou empreendedorismo (2,5 pontos por semestre, máximo 10 pontos)
<i>Pitch</i>	30	I. Apresentação pessoal destacando aspectos do currículo e

		<p>expectativas de contribuições ao VUEI, em no máximo 2 minutos. (15 pontos)</p> <p>II. Criatividade, uso adequado da língua portuguesa, postura e capacidade de comunicação. (15 pontos)</p>
Entrevista	40	<p>I. Clareza, objetividade e conhecimento sobre inovação e empreendedorismo; motivação para trabalhar no VUEI. (10 pontos)</p> <p>II. Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca. (10 pontos)</p> <p>III. Experiência em Empreendedorismo e Inovação. 10 pontos</p> <p>IV. Disponibilidade para cumprir a carga horária.(10 pontos)</p>
TOTAL	100	

7.1.5. Observações:

I - Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga.

II - Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.

III - Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado até o dia 18/11/2022.

8.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados na Tabela II.

8.3. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados no e-mail informado na ficha de inscrição.

8.4. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

8.5. O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista no horário estabelecido estará automaticamente eliminado da seleção.

8.6. A pontuação final dos candidatos será a soma da nota de cada fase.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pelo Coordenador do projeto, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

9.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.

9.5. Caso necessite mais informações, o estudante poderá entrar em contato com a coordenadora do projeto através do e-mail: cassia.pires@ifmg.edu.br.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO, NÃO ACÚMULO DE BOLSA E NÃO VÍNCULO DE TRABALHO

BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Município, data.

Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura também poderá ser digital, desde que comprovada a autenticidade.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 10/11/2022, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1375221** e o código CRC **7133C345**.